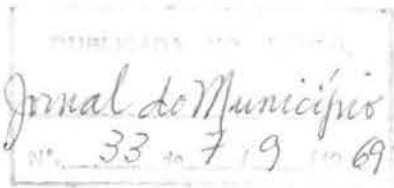




# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



L E I Nº 1509

de 22 de agosto de 1969

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$3.824,74 (três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), destinado ao pagamento à firma LION S/A-Engenharia e Importação, referente a recálculo dos juros de financiamento para aquisição de máquinas para o serviço Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$3.824,74 (três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

1601-3223.42

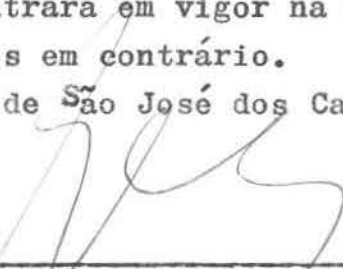
Emprêsas Municipais- Serviço Rodoviário  
Municipal -Contribuição do Município-4-  
Cota Complementar.....

R\$3.824,74

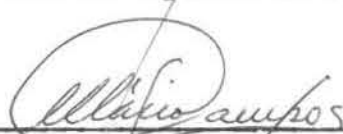
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1969.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

  
Mário Campos  
Respond. P/Expediente do DNI

F-24/2-89